



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI /2023

Denomina “Luiz Antônio Pauzer (Bilin)” o logradouro da Vila Belchior, que especifica.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua 1 (um) do Loteamento Vila Belchior passa a denominar-se Rua **Luiz Antônio Pauzer (Bilin)**.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2023.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



Justificativa

Foram enviados os dados biográficos do Sr. **Luiz Antônio Pauzer (Bilin)**, conforme cópia em anexo do Ofício GDO nº 29/2023, para análise do Departamento de Preservação e Memória de Indaiatuba, que aprovou a homenagem póstuma que denomina logradouro público, conforme consta no Ato Deliberativo 026/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (documento em anexo).

Luiz Antônio Pauzer (Bilin), falecido em 06/11/2021 com 70 anos, casado com Vera Lucia Geralde Pauzer, deixa filho (s): Luis Gustavo e Simone.

Luiz Antônio Pauzer atuou por 57 anos como barbeiro em nossa cidade. Há 37 anos construiu a 'Barbearia do Bilin', onde atendeu com carinho e atenção um número enorme de clientes que fez da Barbearia um ponto de encontro de amigos. Atualmente seu filho Luis Gustavo segue o legado do pai.

Luiz Antônio Pauzer, tinha um currículo profissional invejável, mas também sempre foi grande referência como ser humano, pai, esposo, amigo e cidadão, pois sempre foi membro ativo em diversas causas sociais.

Apresento, com muito prazer aos nobres pares, o Projeto de Lei para homenagear a memória do **Sr. Luiz Antônio Pauzer (Bilin)**.

DR. OTHNIEL HARFUCH

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1557/2023
14/04/2023 - 09:38
PL. 73/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 034/2023

Indaiatuba, 10 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 029/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 026/2023 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria Adjunta

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1557/2023
14/04/2023 - 09:38
PL 73/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 026/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 029/2023 do Dr Othniel Harfuch Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Antonio Pauzer**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de abril de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Indaiatuba - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primavera, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Fone: 19 - 3885-7711 – 0800-7708-560 - 19 - 97417-1753 - e-mail:

dr.othniel@indaiatuba.sp.leg.br